

Regulamento de atividades recreativas

1. Da Regulamentação

- 1.1. O presente regulamento contém as normas das atividades recreativas que serão realizadas em comemoração aos 50 anos do Curso Técnico em Eletrônica do CEFET-MG, campus Belo Horizonte, que está sendo organizado pelo Departamento de Eletrônica e Biomédica (DEEB).
- 1.2. Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem das atividades recreativas.
- 1.3. Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora.

2. Dos objetivos

- 2.1. Integrar todas as turmas do Curso Técnico em Eletrônica por meio de atividades recreativas, educativas, sociais, culturais, artísticas e esportivas que remetam às comemorações do cinquentenário do curso e que proporcionem lazer e diversão, tanto para os alunos como servidores.
- 2.2. Estimular a convivência social entre a comunidade cefetiana para afivelar os laços e relembrar os 50 anos do Curso Técnico em Eletrônica.
- 2.3. Desenvolver atividades recreativas, educativas sociais, culturais e artísticas e exercitar o espírito de trabalho em equipe, liderança e motivação.

3. Do período de inscrição

- 3.1. As inscrições serão feitas através de formulário específico do google docs, o qual será publicado e dado ampla divulgação.. As inscrições das equipes estarão abertas no período de 12 de agosto de 2019 até o dia 23 de agosto de 2019 e deverá ser realizada pelo líder da equipe..

4. Da data e local

- 4.1. As atividades recreativas serão finalizadas no dia 31 de agosto de 2019. A partir das 8 horas, ocorrerá a abertura do evento, local a ser divulgado posteriormente, com a divulgação das tarefas do dia.
- 4.2. Algumas tarefas serão divulgadas no decorrer da semana e deverão ser concluídas no dia 31 de agosto.
- 4.3. A entrega dos prêmios e o encerramento das atividades recreativas ocorrerão no mesmo dia, às 13 horas, com divulgação dos vencedores.
- 4.4. Comissão Organizadora montará uma estrutura que funcionará como QG para apoio e entrega das tarefas.

5. Dos participantes

- 5.1. Todos os participantes devem estar regularmente matriculados no Curso Técnico em Eletrônica. A faixa etária é livre e o número máximo de participantes em cada equipe será de 15 componentes.
- 5.2. A equipe deverá possuir obrigatoriamente integrantes das 3 séries e/ou do curso noturno.
- 5.3. Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura.
- 5.4. É facultativo o uso de uniforme para identificação da equipe, porém esta deverá ter algum tipo de identificação (camisetas, crachás, adesivos, bandanas, etc.).
- 5.5. Cada equipe deverá contar com um líder geral, que será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas, comunicados e mudanças em geral feitas pela Comissão Organizadora.
- 5.6. As equipes são livres para buscar patrocínio nas despesas decorrentes na participação das atividades recreativas, tais como confecção de camisetas, alimentação, materiais para as tarefas, entre outras.
- 5.7. Cada equipe poderá montar seu QG ou ponto de encontro, sendo que sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes.

6. Da apuração e proclamação dos resultados

- 6.1. A apuração dos resultados será feita no dia 31 de agosto de 2019, pela Comissão Organizadora.
- 6.2. A atribuição de notas de algumas tarefas será exclusiva do júri.
- 6.3. A proclamação do resultado final da gincana será anunciada no dia 31 de agosto de 2019, às 13 h.

7. Da premiação

- 7.1 A premiação para a equipe vencedora será entregue no dia 31 de agosto de 2019, no término das atividades recreativas.

8. Da comissão organizadora;

- 8.1. Compõem a Comissão Organizadora representantes do DEEB;
- 8.2. São atribuições da Comissão Organizadora:
 - 8.2.1 Exercer com autonomia todas as atividades relacionadas com as atividades recreativas;
 - 8.2.2 Elaborar as atividades e as tarefas;
 - 8.2.3 Divulgar as atividades recreativas e seu cronograma para toda a comunidade cefetiana, bem como para as equipes participantes;
 - 8.2.4 Orientar as equipes em relação às dúvidas presentes nesse Regulamento;
 - 8.2.5 Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
 - 8.2.6 A Comissão Organizadora é a responsável pelo material necessário para avaliação dos jurados e tabulação dos pontos.

- 8.2.7 Os representantes da Comissão Organizadora não poderão se envolver com a execução de tarefas ou atividades intrínsecas das equipes.

7. Do júri

- 9.1. O corpo de jurados será constituído por membros designados pela Comissão Organizadora, os quais são representantes do DEEB ou funcionário do CEFET-MG.
- 9.2. Compete ao júri, com base no Regulamento:
- Atribuir notas às tarefas normais e especial;
 - Passar as fichas de pontuação à Comissão Organizadora

10. Das penalidades

- 10.1. Qualquer atitude por parte das equipes ou de integrantes que não corresponder a esse Regulamento será passível de penalidades, que seguirão os seguintes critérios:
- 10.1.A. Perda dos pontos da tarefa que está sendo executada;
 - 10.1.B. Em caso de reincidência, perda do dobro dos pontos referentes à tarefa que está sendo executada.
 - 10.1.C. As equipes que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda parcial ou total de pontos na respectiva tarefa, sendo estes a critério do júri ou da Comissão Organizadora.
 - 10.1.D. As equipes que ultrapassarem em 5 (cinco) minutos o tempo de conclusão previsto no cumprimento da tarefa terão perdas de pontos na tarefa correspondente.
 - 10.1.E. Em caso de eliminação a Comissão Organizadora divulgará a mesma em momento oportuno ou em reunião com os coordenadores das equipes.

11. Das disposições gerais

- 11.1. Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação a todas as equipes participantes.
- 11.2. Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.
- 11.3. A gincana será encerrada impreterivelmente, às 13 h, do dia 31 de agosto de 2019, mesmo que, devido a algum imprevisto durante o transcorrer da programação, algumas tarefas na lista repassada não tenha sido realizada.
- 11.4. É recomendado as equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes.
- 11.5. Apenas o coordenador da equipe poderá apresentar recursos a serem encaminhados à Comissão Organizadora, caso esta venha a se sentir prejudicada. O Recurso deve ser obrigatoriamente apresentado através do formulário fornecido pela Comissão Organizadora. É vedada a sustentação oral do Recurso, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo.
- 11.6. É de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem esse evento.